**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**Nº. 04/2018 - CHAMADA PÚBLICA**

**DICAS PARA MELHOR ENTENDIMENTO E COMPREENSÃO SOBRE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO:**

1. Sobre o Documento: O Edital é extenso, pois possui todas as informações necessárias para a contratação, e as regras para a execução do serviço, cobrança e pagamento. Qualquer dúvida será resolvida com base nesse documento, por isso sua leitura é fundamental para a compreensão do compromisso que será assumido.

2. Sobre os Serviços: A partir da página 12, está relacionado todos os itens que temos interesse em contratar, incluindo os valores pagos por item.

2.1 Os valores não são negociáveis, uma vez que são os mesmos ofertados à todos os interessados.

3. Para a contratação, é necessário encaminhar ao CISAMVI, os documentos listados no item 5, página 3, e os Anexos II e IV.

3.1 Todos os documentos devem ser encaminhados impressos e quando destacado, assinado pelo representante legal do interessado.

4. Após recebermos a documentação, a Comissão Permanente de Licitações fará a avaliação, e:

4.1 Caso esteja tudo completo, retornaremos com o Contrato de Credenciamento, conforme minuta apresentada no Anexo III, que deverá ser assinado e encaminhado em três vias ao CISAMVI.

4.2 Caso falte alguma documentação, ou haja alguma correção necessária, retornaremos indicando os itens faltantes, e informaremos o prazo para correção. Após este prazo a documentação será descartada do processo, e havendo interesse, deverá se iniciar um novo processo.

5. Duvidas sobre o Edital ou procedimentos, assim como sugestões, podem ser encaminhadas para o e-mail: gestao@cisamvi.sc.gov.br ou tratadas pelo telefone: (47) 3331-5812.

**INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**Prazo dos Contratos:**

12 meses, podendo ser renovados por até 60 meses.

**Período de Produção (atendimento das requisições):**

De 01 à 31 do mês.

**Entrega da requisição ao CISAMVI:**

Até 5 dias após o fim da produção (já deve estar faturada no sistema).

**Validade das Requisições:**

60 dias após a emissão pelo município.

Após esse período a requisição é cancelada automaticamente pelo sistema, ou seja, requisições com período superior a 60 dias não devem ser atendidas.

**Prazo para faturamento:**

Até 30 dias após o atendimento.

Após este período a requisição perde sua validade.

**Glosas na Produção:**

Ao fim da auditoria o CISAMVI informará ao prestador o valor aprovado para pagamento. Se o valor estiver de acordo com o prestador, a nota fiscal de cobrança pode ser emitida.

Caso o valor esteja em desacordo, o prestador pode optar por:

1. emitir a nota no valor aprovado e discutir os procedimentos glosados, para que, caso acatadas as correções, seja pago no mês seguinte, junto com o novo faturamento; ou
2. pode aguardar o fim da discussão sobre as glosas, e então cobrar toda a produção de uma única vez.

Será feito um faturamento/pagamento por mês à cada prestador de serviço, o prazo para discussão das glosas dependerá unicamente da agilidade do prestador em encaminhar as informações necessárias.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (DEVE SER ENVIADO AO CISAMVI)**

**Habilitação Jurídica**

* + - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
    - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (com suas devidas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
    - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
    - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
    - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

* + - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
    - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
    - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
    - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
    - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

* + - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de pesquisa não anterior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", ou que até esta data esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.

**Qualificação Técnica**

* + - Alvará de licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
    - Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Fazenda Municipal;
    - Certificado de Regularidade do Estabelecimento (Registro ou inscrição da pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe (CREMESC, COREN, CREFITO, etc);
    - Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, emitido no site http://cnes.datasus.gov.br/.
    - Comprovação da inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe;
    - Cópia do RQE – Registro de Qualificação de Especialista para cada especialidade médica, quando for o caso.
    - Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente chamada *(somente para novos prestadores)*.
    - O item anterior será dispensado caso o interessado no credenciamento já tenha prestado serviços ao CISAMVI nos últimos 12 meses.

**Outros documentos:**

* + - Ficha de Requerimento de Credenciamento (ANEXO II).
    - Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS, cfe. Modelo do Anexo IV;
    - Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (http://cnes.datasus.gov.br/).

**ANEXO II (DEVE SER ENVIADO AO CISAMVI)**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao CISAMVI

Setor de Licitações e Contratos

Blumenau – SC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE Consultas e PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ou cirurgica, Ambulatorial, DE MÉDIA ou ALTA COMPLEXIDADE, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI*,* nos termos do Edital 04/2018*.*

**Nome/Razão Social:**

Telefone:

E-mail:

Endereço Comercial:

CEP: Cidade:

Estado: Santa Catarina

C.N.P.J: Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco: Ag: C/C:

Responsável Técnico pelos Serviços Prestados:

N° do conselho da categoria do profissional técnico:

**Para tanto, DECLARA, sob as penas da lei, que:**

- Concordamos em se submeter a todas às disposições constantes no Edital de Credenciamento nº. 04/2018 e seus Anexos;

- Possuímos estrutura, materiais, equipamentos, profissionais e outros itens considerados essenciais para o cumprimento dos serviços constantes desta ficha de inscrição;

- Conhecemos e estamos de acordo em aceitar e prestar os serviços pelos valores constantes na tabela do edital 04/2018.

Ademais, requer o credenciamento para prestar os exames conforme declaração de capacidade de instalação e disponibilidade ao SUS, apresentada juntamente com a documentação (Anexo IV).

**Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):**

XX

*Cidade, Dia, Mês, Ano*

*Assinatura do Responsável legal pelo CNPJ*

**ANEXO IV (DEVE SER ENVIADO AO CISAMVI)**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA E DISPONIBILIDADE AO SUS**

**Nome/Razão Social:**

C.N.P.J:

Telefone:

E-mail:

O interessado acima qualificado, em atenção ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018, vem declarar que possui capacidade instalada para realização/atendimento de **XX** (**por extenso**) procedimentos/usuários por mês, conforme segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Código do Procedimento  (usar como referencia a tabela do anexo I) | Nome do Procedimento  (usar como referencia a tabela do anexo I) | Capacidade instalada no estabelecimento  (em quantidade mensal) | Quantidade proposta para atendimento ao CISAMVI  (em quantidade mensal) |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

*Cidade, Dia, Mês, Ano*

*Assinatura do Responsável legal pelo CNPJ*